

GABINETE VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE
2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 030/2022, de autoria do Vereador Daniel Vasconcelos que “**DISPÕE** sobre o desenvolvimento de política antibullying por instituições de ensino, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, no município de Manaus, e dá outras providências.”

PARECER

Trata-se do **Projeto de Lei nº 030/2022**, de autoria do Vereador Daniel Vasconcelos. No que tange à análise de mérito desta Comissão, pelo que dispõe o Regimento Interno em seu artigo 38, inciso III, o projeto não apresenta impedimentos legais e constitucionais quanto à competência para legislar, estando em consonância com o artigo 18 e artigo 30, inciso I da Constituição Federal:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Ainda, também se encontra em consonância com o artigo 8 da LOMAN:

Art. 8º. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

De acordo com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Manaus (LOMAN), a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer vereador ou Comissão, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei.



No caso, vê-se a possibilidade de legislar e o interesse local. Sendo assim, tendo em vista o nobre objetivo buscado pelo projeto de Lei, bem como os demais motivos expostos, como a matéria encontra-se em consonância com os artigos supramencionados, me manifesto **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 030/2022.

É o nosso parecer.

Manaus, 18 de julho de 2022.



Vereadora Profª Jacqueline
Relatora





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

JOELSON SALES SILVA - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 13/12/2022 12:15:42

MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 13/12/2022 11:17:55

MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA (CONCORDÂNCIA) - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 13/12/2022 11:15:38

FRANCOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - VEREADOR - 590.865.802-20 EM 13/12/2022 11:14:39

